



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas.

CNPJ: 01.618.704/0001-95

LEI Nº 443/2023

Dá-se o nome as seguintes ruas da comunidade de Lagoa de Pedra, Casinhas -PE.

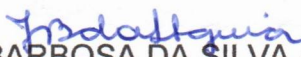
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, sua Excelência a senhora Juliana Barbosa da Silva Aguiar, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

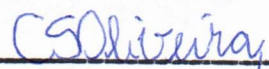
Art. 1º Ficam denominadas as seguintes ruas da comunidade de Lagoa de Pedra, de Casinhas-PE:

- I- Rua Catingueira (ao lado da entrada do Tuná, da residência nº 45 até o nº 28);
- II- Rua Vicente Pedro da Silva (ao lado do Posto de Saúde, da residência nº 01 até o nº 11);
- III- Rua Maria José Aurora do Nascimento Mariano (ao lado da residência do senhor João Mariano);
- IV- Rua Josefa Araújo Diniz (rua da Escola Municipal Luiz Ventura);
- V- Rua Margarida Maria Diniz (a estrada que dá acesso de Lagoa de Pedra a Caiana de Losa);
- VI- Avenida Luiz Urbano da Silva (a estrada que liga Lagoa de Pedra ao Sítio Junco).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, em 26 de junho de 2023.


JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
- Prefeita -

CERTIFICO HAVER PUBLICADO <u>A Lei 443-23</u> <u>de 26 de junho de 2023</u> MEDIANTE AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA, AOS TERMOS DO ARTIGO 97 INCISO I, LETRA B, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL EM VIGOR. CASINHAS <u>26</u> DE <u>06</u> DE <u>23</u>  SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
